



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DESPACHO

De: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico
Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as solicitações do vereador Valderi dos Santos e Ilha e do Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, defiro a participação nos cursos "Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 e "Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, cursos esses promovidos de Unicursos Curitiba.

- 1 – Encaminha-se ao setor de Contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentária para tal fim;
- 2 – Encaminha-se à Procuradoria do Legislativo, para exame e aprovação quanto à legalidade do processo;
- 3 – Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para autuação do presente pedido;

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.

Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

AUTORIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente em exercício, abaixo assinada, vem, **AUTORIZAR**, o pagamento de duas (02) inscrições solicitadas no documento de formalização da demanda, pelo Vereador, Valderí dos Santos Ilha e pelo Procurador do Legislativo, Valderes Everton Neselo, com a finalidade para a participação nos Cursos de aperfeiçoamento técnicos denominados "Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 e os "Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, conforme folder do Curso.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.

Joseane Martarello
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

REQUERIMENTO Nº 09/2024

Senhora Presidente:

Valderes Everton Neselo, Procurador Jurídico desta Casa de Leis, abaixo assinado, vem por intermédio do presente, solicitar a Vossa Excelência a concessão de 03 (três) diárias para me deslocar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, para participar do curso de "Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais", conforme folder anexo.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.


Valderes Everton Neselo
Procurador Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

09/02/24

09:40

Curso

Licitação



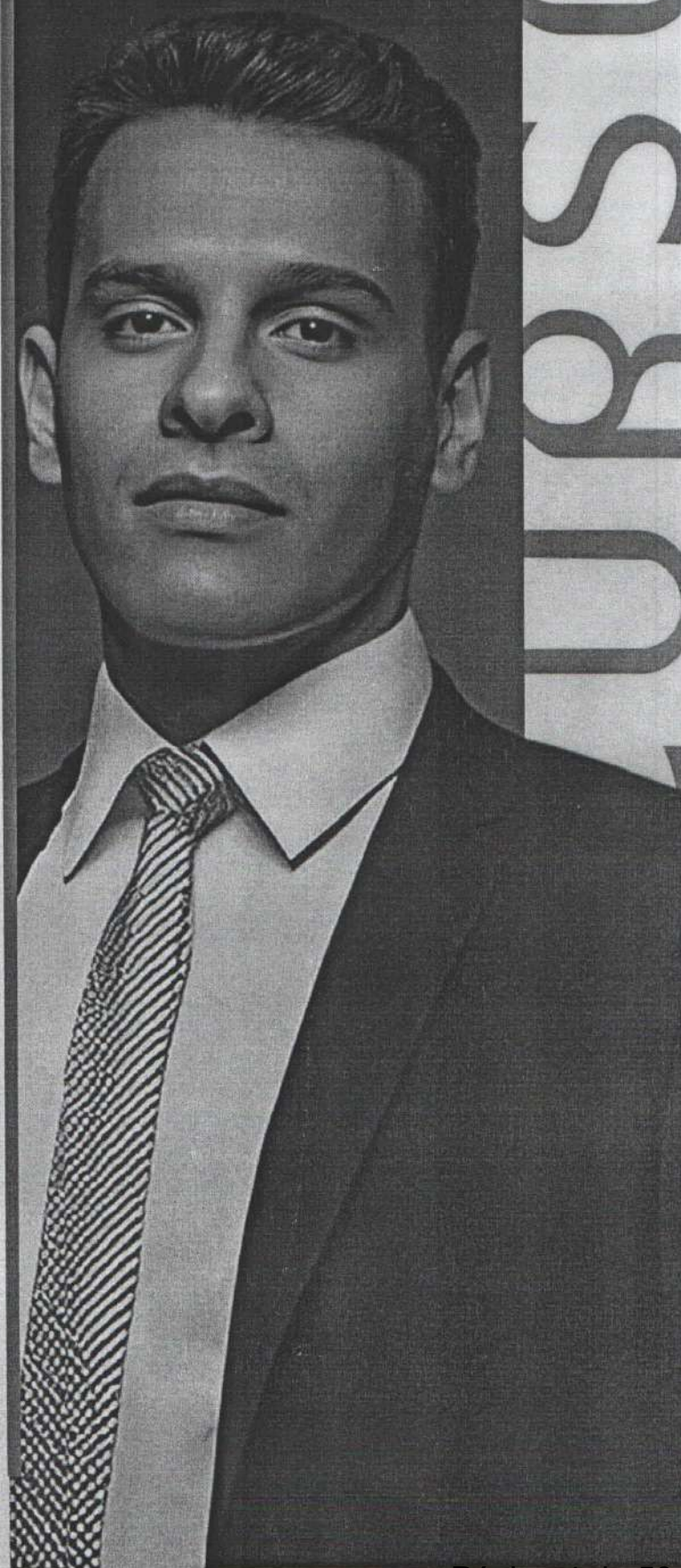
Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**

*Bruno Ricardo Francisco
Gomes Barboza*

21/02- 23/02

Curitiba/PR

*Evento Presencial



Objetivo

Com imposição de utilização obrigatória da Lei 14.133/21 a partir do dia 30 de dezembro de 2024, os entes públicos precisam se adaptar a essa nova realidade e com isso grandes desafios devem ser enfrentados na aplicação do novo regime legal. São exemplos: o respeito ao princípio da segregação de função em Administrações de menor estrutura; a obrigatoriedade de ETP em todos os processos licitatório; novas ferramentas disponíveis nas plataformas de licitação; o fracionamento de despesa nas dispensas de valor; atribuições do gestor e fiscal de contratos, dentre outros temas que deverão ser enfrentados pelos Entes Públicos.

O presente curso visa elencar diversos desafios que se apresentaram quando da utilização da Lei 14.133/21, bem como, soluções práticas para que os entes possam superá-los de forma segura e eficiente.

O objetivo do treinamento é proporcionar ao servidor público possíveis soluções diante das dificuldades na aplicação da Nova Lei de Licitação, com exposição de jurisprudências, doutrinas e legislações atuais.

Público-alvo

Advogados Públicos, Procuradores Jurídicos, Contadores, Auditores, Controladores, Assessores Jurídicos, Servidores dos Setores de Licitações e Compras, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão permanente de licitação e Gestores e Fiscais de contratos. Agentes políticos, assessores parlamentares, técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Dir

Local



Curitiba - PR

Carga horária:



15h

Horários



21/02 - 9h às 12h | 14h às 17h

22/02 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

23/02 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático

- 1.** Respeito ao Princípio da Segregação de Função pelos Entes Municipais;
- 2.** Designação de Servidor Público Efetivo e/ou Comissionado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro;
- 3.** Responsabilidades do Agente de Contratação/Pregoeiro na Condução do Processo;
- 4.** Quando a Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco serão obrigatórios;
- 5.** Novas Regras para Aplicar os Benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- 6.** Licitação Eletrônica - Plataforma de Licitação Pública X Privada – Novas Funcionalidade;
- 7.** Documentos de Habilitação Ausente/Vencido X Possibilidade de Diligência;
- 8.** Qualificação Econômica e Qualificação Técnica Quando e Como Exigir;
- 9.** Adesão a Ata de Registro de Preços – Qual o Procedimento e Meios Comprovar a Vantajosidade;
- 10.** Publicidade – Obrigatoriedade ou não de Publicação de Jornal de Grande Circulação;
- 11.** Dispensa de Valor X Fracionamento de Despesa;
- 12.** Manutenção de veículos à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a especificidade do § 7º do art. 75;
- 13.** Atribuições do Gestor e Fiscal de Contrato;
- 14.** Procedimento Sancionatório;



Ministrante

Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza,

Advogado atuante na área de contratações públicas. Graduado em Direito pela Unicesumar. Pós Graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Pólis Civitas. Foi Membro da Comissão de Gestão Pública da OAB/PR Subseção de Maringá (2015-2018). Membro da Comissão De Direito Do Estado e Administração Pública OAB/PR da Subseção de Maringá. Professor da Unicursos-Curitiba, em cursos de Licitação e Contratos Administrativos. Foi Assessor da Defensoria Publica do Estado do Paraná. Consultor Jurídico de entidades públicas e privadas. Palestrante e pareceristas sobre Licitações e Contratos Administrativos. Fundador do Portal Licitação 360.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site:
www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo
whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.690,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

*Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou
unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.*

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

REQUERIMENTO Nº 08/2024

Senhora Presidente:

O Vereador abaixo assinado, vem por meio deste, requerer à Presidência desta Casa de Leis a concessão de 3 (três) diárias, para me deslocar à cidade de Curitiba – PR, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, para participar do curso de “**Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos Atos Administrativos em ano eleitoral**”, promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos, conforme folder em anexo. Solicito ainda a cedência do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal para o deslocamento.

Vitorino, 16 de fevereiro de 2024.

Valderi Ilha
Valderi dos Santos Ilha
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

16/02/24

(Assinatura)

34150



Curso

Legislação

Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos Administrativos em ano eleitoral

Danilo Falcão

21/02 - 23/02

Curitiba/PR

*Evento Presencial

Objetivo

Capacitar, atualizar e treinar, aos gestores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, servidores, equipe técnica e assessoria jurídica com o objetivo de apresentar os aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal, apresentado conceito, fases do processo legislativo: fase de iniciativa, constitutiva e complementar, quóruns constitucionais e regimentais, tudo baseado nos princípios do processo legislativo, na doutrina mais abalizada e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, com uma abordagem teórica e prática.

E mais, apresentar os aspectos que envolvem, desde espécie normativa adequado para fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, até o momento adequado para essa fixação, bem como: valores, limites e tudo mais que diga respeito ao tema proposto e referido em nosso conteúdo programático.

Metodologia

O curso é apresentado em formato presencial, com aulas expositivas e dinâmicas com o objetivo de facilitar o entendimento do tema e, conseqüentemente, melhorar o aprendizado, por meio de técnicas de integração de recursos visuais e orais, além da apresentação de casos práticos com uma abordagem leve e de fácil compreensão.

Na exposição do conteúdo programático, o facilitador irá entregar uma série de apontamentos doutrinários, jurisprudenciais e questões práticas enfrentadas ao longo dos mais de 15 (quinze) anos de atuação profissional com o tema

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



Curitiba - PR

Carga horária:



15h

Horários



21/02 - 9h às 12h | 14h às 17h

22/02 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

23/02 - 8h30 às 11h

**Processo Legislativo Municipal e
Fiscalização dos atos Administrativos
em ano eleitoral**



Conteúdo Programático

1. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO PODER LEGISLATIVO

1.1. Fiscalizar

1.1.1 Ações próprias do legislativo de fiscalizar e sustar atos do Poder Executivo

1.2 Legislar

1.2.1. Aspectos gerais da criação da estrutura administrativa e da fixação da remuneração dos servidores do executivo e do legislativo

2. ATRIBUIÇÕES ATÍPICAS DO PODER LEGISLATIVO

- Administrar

- Julgar

- *** Mediar

3. PROCESSO E PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – CONCEITO E FINALIDADE

4. ESPÉCIES DE PROCEDIMENTO LEGISLATIVO

4.1. Procedimento comum ou ordinário

4.2. Procedimento sumário ou em regime de urgência

4.3. Procedimento abreviado ou conclusivo

4.4. Procedimentos especiais de tramitação

5. PRINCÍPIOS DO PROCESSO LEGISLATIVO

5.1. Princípio da separação dos Poderes (executivo e legislativo)

5.2. Princípio da não-convalidação das nulidades

5.3. Princípio do controle de constitucionalidade (legislativo; executivo e judiciário)

5.4 Princípio da simetria (das normas e das formas)

5.6 Princípio do devido processo legislativo constitucional

5.7. Princípio da democracia

5.8 Princípio da publicidade

5.9 Princípio da oralidade

5.10. Princípio da deliberação suficiente no processo legislativo

5.11. Princípio da separação da discussão da votação

5.12. Princípio da unidade da legislatura

5.13. Princípio do exame prévio dos projetos pelas comissões

6. FASES DO PROCESSO LEGISLATIVO

6.1. Fase de iniciativa

6.1.1 Iniciativa geral ou comum

6.1.2. Iniciativa privativa

6.1.3. Iniciativa exclusiva

6.1.4. Iniciativa parlamentar e extraparlamentar

6.2. Fase constitutiva

6.2.1. Deliberação parlamentar

6.2.2. Discussão

6.2.3. Votação

6.3. Deliberação executiva

6.3.1. Espécies de sanção (expressa e tácita)

6.3.2. Veto (sanção negativa – expresse – total e parcial)

7.1. FASE COMPLEMENTAR (EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

7.1. Promulgação

7.2. Publicação

8. LEGITIMIDADE ATIVA PARA PROPOR A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES

9. ESPÉCIE NORMATIVA ADEQUADA PARA A FIXAÇÃO E O ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

9.1. Legalidade em sentido estrito

9.2. Legalidade em sentido amplo

10. ASPECTO TEMPORAL DA FIXAÇÃO E O MOMENTO ADEQUADO: PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DA LEGISLATURA

11. PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS PARA FIXAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Limites diretos

11.2. Limites indiretos

12. LIMITE MÁXIMO DO VALOR PARA PAGAMENTO NA LEGISLATURA 2025/2028

13. VERBA A REMUNERATÓRIA E VERBA INDENIZATÓRIA: DIFERENÇAS CONCEITUAIS E ASPECTOS REFERENTES A CONTABILIZAÇÃO

14. DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETARIO MUNICIPAL E VEREADORES

14.1. Aspecto constitucional

14.3. Aspecto jurisprudencial

14.4. Limites para a implementação e computo da despesa



Ministrante

Danilo Falcão,

Advogado; Pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos" (Ed. Triunfo, 2020; 2 Ed 2022); palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde o ano de 2007; Assessor e Consultor Técnico administrativo, legislativo e jurídico desde o ano de 2005; integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil – UVB; Ex-coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.690,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

**Processo Legislativo Municipal e
Fiscalização dos atos Administrativos
em ano eleitoral**





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 DEMANDA:

Caracterização da demanda (problema/necessidade) existente:

Pagamento de duas (02) inscrições para os Cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, denominados:

“Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.

“Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.

A participação de cursos profissionalizantes é necessária e essencial para o aprimoramento do desempenho da função parlamentar, bem como para o aperfeiçoamento técnico do servidor público de modo a se manter atualizado e interessado a bem de que possa cumprir com êxito suas atribuições.

Quantificação da demanda (problema/necessidade) existente:

A participação em cursos é primordial para o bom desempenho das atribuições públicas.

Grau de prioridade:

Se torna uma prioridade MÉDIA.

2 AÇÃO/SOLUÇÃO

2.1 Descrição sintética da solução pré-concebida

Pagamento de duas (02) inscrições para os Cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, denominados:

“Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.

“Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

2.2 Especificações assessórias			
Quantidades estimadas:			
Abreviações:			
Und: Unidade de medida do bem ou serviço			
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und			
Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	<p>Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, denominado:</p> <p>“Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.</p> <p>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</p> <p>Inciso III:</p> <p>f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</p>	01	01
02	<p>Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, denominado:</p> <p>“Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.</p> <p>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</p> <p>Inciso III:</p> <p>f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</p>	01	01
Justificativa da estimativa de quantidades: É necessária apenas uma inscrição por participante.			
Previsão de data de implementação da ação/solução: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024.			



Câmara Municipal de Vitorino

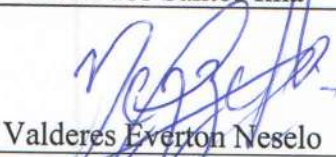
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Pagamento de duas (02) inscrições para os Cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, denominados:

“Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.

“Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.

3 RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Servidor responsável (nome/cargo):	Valderes Everton Neselo – Procurador do Legislativo Valderi dos Santos Ilha – Vereador- PSD
Assinaturas:	 Valderes Everton Neselo
Data: 19/02/2024	Valderi dos Santos Ilha



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE DISPENSA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, vem por sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **DISPENSAR**, o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Parecer Jurídico do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2024, por não haver necessidade devido à natureza da demanda, com fundamento no artigo 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e fundamento na Resolução Legislativa nº 02/2023 anexa, a qual, regulamentou a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.

Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **ILANI DESORDI DA SILVA**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 28 de março 2023.

ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491
232929

Assinado de forma
digital por ILANI
DESORDI DA
SILVA:03491232929
Dados: 2023.06.30
09:40:47 -03'00'

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/03/23
Jornal Am?
Edição 7740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 (28/03/2023)

SÚMULA: Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Ilani Desordi da Silva Lorena**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Da Dispensa da Análise Jurídica:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica:

I – os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de pequeno valor, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas cuja os valores não sejam superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

§ 1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do caput, o procedimento deve passar por análise jurídica.

§ 2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade máxima do Poder Legislativo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.

Dos Modelos Padronizados

Art. 2º. Os Departamentos podem estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.

Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Art. 3º. Fica dispensado o estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se a natureza da contratação exigir.

Art. 4º. Fica dispensado a formalização do contrato por escrito, por outro instrumento hábil como a substituição pela carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço conforme caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que compatíveis com o valor de mercado.

Art. 5º. O plano de contratações anual será elaborado no mês de setembro e válido para o ano seguinte.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino,
Estado do Paraná, em 28 de março 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:56A5EC17

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/03/2023. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

1 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO					
1.1 Especificação do objeto do interesse					
Abreviações: Und: Unidade de medida do bem ou serviço Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais					
Lote/Grupo:				PTL:	
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnico ofertado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA , denominado: “Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais , a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.	01	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
02	Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnico ofertado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA , denominado: “Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.	01	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
Prazo/cronograma do evento: 21,22 e 23 de fevereiro de 2024					
Local: Curitiba-PR – conforme folder do curso					



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

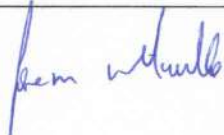
2 MÉTODO DE ESTIMATIVA DE CUSTO

Estimativa realizada com base na seguinte metodologia:

<input checked="" type="checkbox"/>	Valor Unitário;	<input type="checkbox"/>	Menor valor;
<input checked="" type="checkbox"/>	Mediana;	<input type="checkbox"/>	Tabela oficial (indicar):

Justificativa (motivação): do valor de referência estimado, da eventual não-obtenção do número mínimo de cotações, bem como das cotações descartadas por inconsistência, inexecutabilidade ou sobrepreço: Para fins da Estimativa de Preço, nos termos do artigo 72, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, a estimativa se deu em pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme Notas de empenho anexas (no mínimo 3).

Ademais, os cursos de aperfeiçoamento técnico são específicos de cada área e depende da experiência profissional de cada empresa ofertante, bem como da qualificação técnica do palestrante por ela contratado para ministrar o curso.

Órgão gestor:	Presidente da Câmara Municipal de Vitorino
Servidor responsável (nome/cargo):	Joseane Martarello
Assinatura:	
Data: 19/02/2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
4450
Data e Hora de Emissão
09/10/2023 08:40:37
Código de Verificação
6SIKR603

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 30181802
CEP: 80020000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
CPF / CNPJ: 77.778.645/0001-84 **IMU:** **Outro Doc.:** 46-3227-1137
Endereço: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 273 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85520000
Município: Vitorino **UF:** PR **Email:** camaravto@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE VALDERI DOS SANTOS ILHA E ADEMIR RAMOS.

CURSO: ASPECTOS PRÁTICOS DA ANÁLISE, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) PELA CÂMARA MUNICIPAL.
DIAS 04, 05 E 06 DE OUTUBRO EM CURITIBA/PR.

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1433-8
CC: 54542-2

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.780,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.780,00

Código da Atividade


P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.780,00	2,00	55,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1124	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão		16/02/2023 16:11:12
		Código de Verificação		0ASE7G0Z
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social:	UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA			
CPF / CNPJ:	81.398.232/0001-41	Inscrição Municipal:	17 01 0583836-8	
Endereço:	ARISTIDES TEIXEIRA, 000081 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO Tel.: 41 - 33231534 - CEP: 80530110			
Município:	CURITIBA	UF:	PR	Email: contato@contabilidadecontroller.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO			
CPF / CNPJ:	77.778.645/0001-84	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	RUA BARÃO DE CAPANEMA, Nº 273 - CENTRO			
Município:	Vitorino	UF:	PR	Email: camaravto@hotmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA O 6º ENCONTRO DE PRESIDENTES, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DIAS: 15 A 17 DE FEVEREIRO DE 2023.				
PARTICIPANTES: ANTONIO DE AGUIAR GILMAR FOSCHERA				
BANCO DO BRASIL Pix - E-MAIL: uvepar.parana@gmail.com Depósito / transferência AG: 1518-0 CC: 22330-1				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.580,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.580,00				
Código da Atividade				
17 - 03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.580,00	5,00	129,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota
4139
Data e Hora de Emissão
03/04/2023 08:43:47
Código de Verificação
IDBW8G0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 30181802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
CPF / CNPJ: 77.778.645/0001-84 **IMU:** **Outro Doc.:** 46-3227-1137
Endereço: RUA BARÃO DE CAPANEMA, 273 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85520000
Município: Vitorino **UF:** PR **Email:** camaravto@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AS INSCRIÇÕES DE ADEMIR RAMOS E VALDERI DOS SANTOS ILHA.
CURSO: A IMPORTÂNCIA DOS MEIOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.
DIAS 29, 30 E 31 DE MARÇO EM CURITIBA/PR.
BANCO DO BRASIL
AG: 1433-8
CC: 54542-2

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.380,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.380,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.380,00	2,00	47,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Forma da contratação direta	<input type="checkbox"/>	dispensa	<input checked="" type="checkbox"/>	inexigibilidade
-----------------------------	--------------------------	----------	-------------------------------------	-----------------

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Bens (compra ou locação); |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Serviços; |
| <input type="checkbox"/> | Obra ou reforma. |

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ação/solução pretendida:

Pagamento de duas (02) inscrições para os Cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, denominados:

“Desafios e Soluções Práticas para a **Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.

“Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.

A participação de cursos profissionalizantes é necessária e essencial para o aprimoramento do desempenho da função parlamentar, bem como para o aperfeiçoamento técnico do servidor público de modo a se manter atualizado, interessado e estimulado a bem de cumprir com êxito suas atribuições.

Quantificação da demanda (problema/necessidade) existente:

A participação em cursos é primordial para o bom desempenho das atribuições públicas, capacitando o corpo técnico.

Demonstração de que a ação pretendida é a melhor solução para o problema / a necessidade:

A contratação direta para o pagamento das inscrições em cursos de aperfeiçoamento de pessoal, via procedimento de inexigibilidade é a alternativa legal a ser adotada, em face do objeto, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Previsão no Plano de Contratações Anual: SIM



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

3 CONTRATADA					
Razão social:	Unicursos Capacitação e Treinamentos				
CNPJ/MF:	19.949.769/0001-89	I.E.	Isento		
Logradouro:	Rua Voluntáriosda Pátria	Nº	233	compl.:	Conj 135
Bairro:	Centro, Curitiba	CEP:	80020-000		

4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA
<p>Especificação da necessidade (social ou administrativa), indicando as fontes de informação: A empresa escolhida é compatível com o preço de mercado, sendo a empresa referência na cidade de Curitiba em cursos de aperfeiçoamento.</p> <p>Lei 14.133/2021. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso III: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</p>

5 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO				
Obrigação Principal				
Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Pço. unit.	Pço. total
01	01	Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnico ofertado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA , denominado: “Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais , a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo.	R\$ 1.690,00	R\$ 1.960,00
01	01	Pagamento de uma (01) inscrição para o Curso de aperfeiçoamento e capacitação técnico ofertado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA , denominado: “Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, folder anexo”.	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Especificações acessórias

Prazo/cronograma de entrega: Imediato
Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino
Órgão/agente incumbido de emitir pagamento/recibo de entrega: Contabilidade da Câmara Municipal
Prazo para o recebimento provisório: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024
Prazo para o recebimento definitivo: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024

6 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso)

<input checked="" type="checkbox"/>	Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
<input type="checkbox"/>	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida garantia contratual adicional ;
<input type="checkbox"/>	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato .
Prazo da garantia (contado do recebimento definitivo):	
Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:	

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

Prazo de vigência: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024		
Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/> Não;	<input type="checkbox"/> Sim.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue abaixo previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento.

Dotação: 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

Lei 14.133/2021. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

9 GESTÃO DO CONTRATO

Presidente da Câmara Municipal	
Data:	19/02/2024
Assinatura:	



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

10 ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

- 1 Documento de formalização da demanda;
- 2 Folder anexo do Curso de capacitação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.949.769/0001-89

NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
 PELA INTERNET;
 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO NA INTERNET;
 7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
 GERENCIAL;
 8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
 ADMINISTRATIVO;
 8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
 EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
 REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
 7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
 5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
 5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
 5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
 6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
 6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
 COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE;
 6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
 TRIBUTÁRIA;
 8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
 8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
 8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
 5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
 5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
 PELA INTERNET;
 6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
 INFORMAÇÃO NA INTERNET;
 7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
 continuará utilizando o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

TREINAMENTOS LTDA", sem a partícula "ME", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida. 3

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB N° 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
---------------------------------------	---------------	---

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:09:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013107020972525979

Informação obtida em 07/02/2024 09:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316707110			
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014			
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000						
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL						
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome MATHEUS PINC CORREA		CPF/CNPJ 052.734.519-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MATHEUS PINC CORREA		CPF 052.734.519-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/05/2023		Número 20233058192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2023, às 17:23:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X313JHHV.



PRC2316707110



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de julho de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A0E458C5 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.07.04
13:39:50 BRT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032195671-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.030.593
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:59 do dia 23/01/2024.
Código de autenticidade da certidão: 0979F4EDB1364B8E9878A0970D653E0D49
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 19004669/2024
Expedição: 19/03/2024, às 14:15:13
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:25 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **7EC2.DF09.1498.1166**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício Interno

De: Alessandro de Souza
Contador

Para: Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência informamos que dispomos de dotação orçamentária e recursos financeiros para pagamento das inscrições dos cursos, conforme segue:

Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.


Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a participação de curso técnico.

PARECER JURÍDICO (fls.04)

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de proceder a contratação de empresa especializada para a participação de curso, em relação a tema específico de interesse dos servidores requerentes, conforme Demanda de Contratação inserida no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, previu-se o parecer jurídico, caso necessário, para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto da contratação é empresa especializada para a participação de curso para aperfeiçoamento de servidores efetivos, conforme documentos que instruem o processo.

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,

vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Sabe-se que este tipo de contratação direta (sem licitação), não se submete a limites de valores, eis que a escolha não será pelo preço, (como a de Dispensa) mas, sim, pela característica dos serviços e da fornecedora.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Porém existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos, que é no caso da participação em curso para capacitação de pessoal, o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria o interesse público, que é na participação de determinado curso, sobre determinada matérias.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello, "A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares". (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505).

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – "ressalvados os casos especificados na legislação"), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

Embora a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, preveja a possibilidade de parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, a depender de regulamentação própria do órgão, a qual, nesse Legislativo encontra-se a regulamentação pela Resolução nº 02/2023 que dispensa parecer jurídico para contratações inferiores a 10 mil reais (artigos 1º e 3º, ambos da Resolução nº 02/2023).

Entretanto, no caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra a demanda de contratação é a constante do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, podendo a comissão de licitação dar prosseguimento ao feito.




Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2024.


Valderes Everton Neselo
Procurador do Legislativo
OAB/PR 45.544

Publicado em.	19/01/23
Jornal:	AMP
Edição:	2692

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Data: 2023.01.18 10:20:05 -0300'

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado em:	26/01/2024
Jornal:	AMP
Edição:	2948



PORTARIA N° 01/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto previstos no artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, do município de Vitorino -Pr, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

II – NOMEAR os servidores: VALTER DOS SANTOS e GUSTAVO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros;

III - Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegaram as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocaram servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.01.04 16:12:31 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Ref. Normativa: Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vitorino.	2. DATA EMISSÃO: 19/02/2024	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 14.133/21: Artigo 74, inciso III.	4. PROCESSO Nº. 01/2024
5. OBJETO: Pagamento de duas (02) inscrições para cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos, denominados: "Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais e "Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral".			6. INSTRUMENTO A EMITIR <input checked="" type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> CADASTRADO <input type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação desse serviço, do objeto deste processo é inexigível de processo de licitação em decorrência do disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O referido processo foi originado por ato da Senhora Presidente da Câmara Municipal, em virtude dos Requerimentos nº 08 e 09/2024 do vereador Valderi dos Santos Ilha e do Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, onde solicitaram a participação nos cursos constados no Objeto acima, a empresa Unicursos é uma empresa do ramo da educação, com sede em Curitiba, que á mais de 8 anos capacita, com excelência e qualidade, profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na Administração Pública e que se tornou referência em matéria de Gestão e Administração Pública.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta nos folders da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos, um valor de R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais), para cada inscrição, totalizando o valor de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais), para as duas taxas de inscrições.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.39.48 - Serviço de seleção e treinamento.			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Pagamento de duas (02) inscrições para Cursos de aperfeiçoamento e capacitação técnicos ofertados pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos, denominado: "Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais" e "Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral".	UN	2	1.690,00	3.380,00
TOTAL					3.380,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda CNPJ: 19.949.769/0001-89	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Imediato
---	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo	
DATA: 19/02/2024	NOME: FERNANDO SINHORINI

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer em anexo.	
DATA: 19/02/2024	NOME: VALDERES EVERTON NESELO

24. PROCESSO
 CONCLUÍDO
 CANCELADO

25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO.

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.

DATA: 19/02/2024


NOME: JOSEANE MARTARELLO



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato da Inexigibilidade nº 01/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Unicursos Capacitação e Treinamentos - CNPJ: 19.949.769/0001-89 - Objeto: Pagamento de duas (02) inscrições para a participação nos Cursos de aperfeiçoamento técnicos denominados "Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral" e "Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais", a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024. Valor Total R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 - Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea f. Data 20.02.2024. Assinaturas: Câmara Municipal - Joseane Martarello. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado em 20/02/24
Jornal AMP
Edição 2864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Extrato da Inexigibilidade nº 01/2024 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Unicursos Capacitação e Treinamentos – CNPJ: 19.949.769/0001-89 - Objeto: Pagamento de duas (02) inscrições para a participação nos Cursos de aperfeiçoamento técnicos denominados “Processo Legislativo Municipal e Fiscalização dos atos administrativos em ano eleitoral” e “Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais”, a ser realizado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024. Valor Total R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.39.48 – Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea f. Data 20.02.2024. Assinaturas: Câmara Municipal – Joseane Martarello. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:C83C5188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024. Edição 2964a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>